



Movimentando a Amazônia. E a sua vida.

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério  
da Fazenda



Banco e Conselho Deliberativo da CAPAF). O Banco não possui um estudo atualizado para determinar o déficit atuarial destes novos planos. A implementação final do projeto de reestruturação dependerá da pré-adeseção dos participantes e assistidos pelos planos, em percentual que admita a efetivação da reestruturação, além da apreciação da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST e do Ministério da Fazenda. Adicionalmente, o Banco efetua a provisão para obrigações atuariais com base em um percentual do déficit atuarial calculado pelo atuário-consultor correspondente à parcela do seu patrocínio, que é de 50%. Esse procedimento foi adotado com base na Lei Complementar nº 109, que determina que o déficit de planos previdenciários seja equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições. Porém, a metodologia atuarial prevista na Deliberação CVM 371 não contempla futuras contribuições que serão vertidas aos planos, e dessa forma, não prevê o registro das obrigações atuariais pela patrocinadora em valores proporcionais. Nessas circunstâncias, não nos foi possível formar uma opinião quanto aos possíveis efeitos que poderão advir quando do encerramento do processo de reestruturação e quanto a adequação da provisão para obrigações atuariais do Banco junto a CAPAF em 31 de dezembro de 2009, no montante de R\$ 344.795 mil, e o respectivo crédito tributário, no montante de R\$ 117.573 mil.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. Conforme descrito na nota explicativa 17, o Banco possui registrado na conta Rendas a Receber o montante de R\$ 61.097 mil, referente à taxa de administração calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devida ao Banco, por serviços prestados ao FINAM na qualidade de Operador, relativo ao período de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009. Em 2008, o Banco e o Ministério da Integração, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos (DGFI), assinaram um Acordo de Cooperação Técnica, com o objetivo de fiscalizar e analisar 195 projetos que fazem parte da carteira do FINAM, visando melhorar sua situação patrimonial e seu fluxo de caixa. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2009, o FINAM melhorou sua posição de caixa com ingresso de novos recursos, utilizando parte desses recursos para liquidar os valores devidos entre setembro e dezembro de 2006, no total de R\$ 35.058 mil. A realização do saldo remanescente no ativo no valor de R\$ 61.097 mil dependerá da melhoria do fluxo de caixa do FINAM.
6. O Banco possui registrado na conta Outros Créditos - Diversos - Títulos e Créditos a Receber, o valor de R\$ 134.961 mil, correspondente aos aportes efetuados a maior para a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, no plano de contribuição definida e pagamentos de causas judiciais de responsabilidade daquela Entidade. As partes interessadas expressaram, em instrumentos jurídicos e correspondências, a intenção de utilização destas importâncias no equacionamento do déficit atuarial que existe no plano de benefício definido e/ou restituição dos valores ao Banco. A forma e a tempestividade quanto à utilização desses recursos para o equacionamento do déficit atuarial depende da anuência formal da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST e do Ministério da Fazenda.
7. Conforme mencionado na nota explicativa 6, o Banco possui registrado na conta Títulos e Valores Mobiliários, o valor de R\$ 301.069 mil, correspondente a Certificados Financeiros do Tesouro, recebidos pelo Banco dentro do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, instituído pela Medida Provisória nº 2.196, de 27 de junho de 2001. Esses títulos estão classificados como disponível para venda, conforme Circular nº 3.068 do Banco Central do Brasil, porém não estão marcados a mercado, conforme determina a referida Circular. A Administração do Ban-

co espera liquidar suas obrigações junto à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, com a utilização desses títulos pelo seu valor de face, motivo pelo qual não foram marcados a mercado. Caso esses títulos fossem negociados no mercado secundário, o Banco registraria uma perda de R\$ 44.939 mil, sem considerar os efeitos tributários, com base em premissas de mercado em 31 de dezembro de 2009.

8. No caso da não viabilização do equacionamento da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, conforme descrito na nota explicativa 24 e mencionado no parágrafo 3, o órgão regulador, a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, poderá fazer uso das prerrogativas previstas no artigo 48 da Lei Complementar nº 109/2001, que estabelece a possibilidade de liquidação extrajudicial da CAPAF.

Belém, 29 de janeiro de 2010

**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP15199/O-6-"S"-PA

**Eduardo Braga Perdigão**  
Contador CRC-1CE013803/O-8-"S"-PA

### COMITÊ DE AUDITORIA RESUMO DO RELATÓRIO SEMESTRAL 2º SEMESTRE/2009

Conforme prevê o inciso XIII do artigo 9º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria do Banco da Amazônia, este colegiado apresenta o resumo de seu relatório abrangendo o período de 1º/07/2009 a 31/12/2009.

O documento abordou os seguintes temas: a) atividades exercidas no período; b) avaliação da efetividade do sistema de controles internos; c) avaliação da efetividade da auditoria independente e da auditoria interna; d) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; e) outros temas acompanhados pelo Comitê de Auditoria.

As informações que embasaram as avaliações advêm dos relatórios da Diretoria Executiva e suas gerências, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, da Ouvidoria, das atas das reuniões dos comitês da Direção Geral, das atas das reuniões promovidas por este Comitê ao longo do período, das normas e regulamentos internos, da legislação e dos normativos que regulam a atividade empresarial e bancária no País.

Registraram-se em atas as reuniões realizadas com a Presidência, as Diretorias e suas Gerências, a Auditoria Externa e a Ouvidoria. Com exceção às reuniões com o Presidente e às internas do próprio Comitê, em todas as demais a Auditoria Interna se fez presente. Ademais, o Comitê de Auditoria realizou encontros diários de trabalho e participou de reuniões do Conselho de Administração.

Em relação aos Controles Internos a avaliação do Comitê de Auditoria levou em consideração o ambiente de controle, a avaliação e gerenciamento de riscos (risco operacional, risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado), as atividades de controle, informação e comunicação e o monitoramento. Constatou que o sistema de controles internos carece de aprimoramentos, mas não detectou fragilidades que possam comprometer a continuidade dos negócios da Instituição.

Os trabalhos da Auditoria Independente, conduzidos com independência e de acordo com as normas técnicas, foram documentados através de plano de auditoria, relatórios e pareceres, que refletem, na avaliação deste Comitê, a situação atual do Banco da Amazônia.

A Auditoria Interna, que também atuou com independência, teve que se adaptar à circunstância institucional, carregando significativa carga de trabalho a demandas especiais, respaldando decisões administrativas. Nada obstante, planejou, para o próximo semestre, alteração no curso dos trabalhos, priorizando os riscos a que se expõe a Instituição.

Além disso, o Comitê de Auditoria acompanhou e avaliou, mensalmente, com reporte para o Conselho de Administração, as providências adotadas pela Diretoria Executiva relacionadas a outros assuntos relevantes. Destacam-se a aderência da Instituição às normas internacionais de contabilidade, o tratamento às demandas de órgãos externos, a evolução do Projeto de Excelência Tecnológica e do Projeto

Estratégico, os encaminhamentos relativos à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) e o atendimento a outras recomendações do Conselho de Administração.

Na avaliação deste colegiado, o Banco da Amazônia cumpriu a legislação que normatiza as suas atividades e práticas contábeis. O Comitê de Auditoria revisou as demonstrações financeiras consolidadas com data-base 31/12/2009, inclusive as Notas Explicativas, o Relatório da Administração e o Parecer do Auditor Independente. Concluiu que tais documentos refletem, adequadamente, a situação financeira e patrimonial da Instituição, razão pela qual recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação. Belém (PA), 29 de janeiro de 2010.